



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590

E-mail: educamandagua@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL N° 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANDAGUAÇU, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, bem como, a composição da Comissão de Inscrição e Avaliação deste Programa.

1. DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

A Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designado os seguintes membros:

NOME	CARGO
Sirlene Alzira Trolez Dosso	Coordenadora Municipal do Mais Alfabetização e Coordenadora Pedagógica



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590

E-mail: educamandagua@gmail.com



Simone Afonso Corrêa Pizzolim	Coordenadora Local do PNAIC e Coordenadora Pedagógica do Ens. Fundamental - Anos Iniciais
Edna Pires de Oliveira Barbosa	Coordenadora Pedagógica

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Mandaguacu - Paraná, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

- Ter a idade mínima de 18 (dezesesseis) anos, no ato da inscrição;
- Possuir graduação na área de Educação.
- Ter formação no curso de Formação de Docentes.
- Ser estudante de graduação na área de Educação.
- Ser estudante do curso de Formação de Docentes.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Mandaguacu com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4. DO PERFIL

4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores aposentados;
Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
Profissionais com curso de Formação de Docentes;
Estudantes do curso de Formação de Docentes.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

5.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares.

5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em Unidades Escolares pelo período de 5 horas, em cada turma.

5.3 Os atendimentos de cada assistente nas escolas, não podem ultrapassar 40 horas semanais.

5.4 O assistente de Alfabetização poderá ter, no máximo, 8 turmas (4 em cada período) e poderá atuar em mais de uma escola.

5.5 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

5.6. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

5.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades, juntamente, com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidade do Programa;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590

E-mail: educamandagua@gmail.com



- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. As inscrições acontecerão nos dias 08 e 09 de julho no Departamento Municipal de Educação e Cultura situado no seguinte endereço: Rua Bernardino Bogo 175 – 4º andar, Mandaguçu

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou que concluíram o curso de Formação de Docentes.

VI – Declaração de matrícula (para candidatos estudantes de graduação, em pedagogia ou licenciatura na área de Educação ou do Curso de Formação de Docentes).

VII – Comprovante de tempo de atuação em docência.

6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará através da análise de Currículo.

7.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Especialização na área da educação	3,0
Graduação em Pedagogia ou Licenciatura	2,5
Estudante em Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	2,0



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590

E-mail: educamandagua@gmail.com



Profissionais com curso de Formação de Docentes	1,5
Estudantes do curso de Formação de Docentes	1,0

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu (www.mandaguacu.pr.gov.br), por ordem de classificação.

7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tenha experiência em docência por tempo de atuação;

b) tenha a maior idade.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

7.7. A classificação final será divulgada no dia 11 de julho de 2019.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 (escolas não vulneráveis), para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

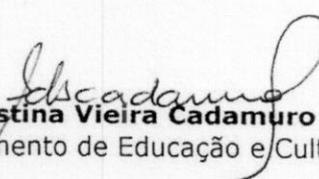
8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

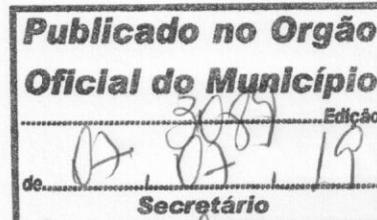
8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da demanda de cada escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.

8.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Educação e Cultura de Mandaguáçu, juntamente com a comissão instituída para esta finalidade.

Mandaguáçu, 02 de julho de 2019


Silvana Christina Vieira Cadamuro
Diretora Departamento de Educação e Cultura



Regina P. 11